



Comissão de Ética

Assunto: Revogação da Ementa nº 5

Deliberação nº. 31/2011

Deliberam os integrantes da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência da Sra. Sayonara Alves do Nascimento, por unanimidade de votos, revogar a Ementa nº 5 e adotar o entendimento da CEP/PR, exposto em sua 107ª Reunião Ordinária, sobre a prescrição dos processos no âmbito das Comissões de Ética. Fica determinado, então, que será aplicável, por analogia, com fundamento o artigo 16, do Decreto nº 6.029/07, o disposto no artigo 142, da Lei 8.112/90, sendo a prescrição de 2 (dois) anos, como regra, e 5 (cinco) anos, nas hipóteses de desvios éticos equiparados às infrações puníveis com demissão.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

LEONARDO RODRIGUES DO VALLE – Membro

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA – Membro

RENATA DE ALMEIDA GUINA – Membro

MARIA JOSÉ FERNANDES - Membro

SAYONARA ALVES DO NASCIMENTO – Presidente